



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

PROJETO DE LEI Nº 058/2022, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Concede transporte aos integrantes dos grupos de danças do Projeto “Vem Dançar” e do Grupo de Danças Viva Bem da Terceira Idade para participação na 4ª Ciranda Cultural no município de São Domingos do Sul - RS.

O Prefeito Municipal de Vila Maria - RS, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte aos integrantes dos grupos de danças do Projeto “Vem Dançar” e do Grupo de Danças Viva Bem da Terceira Idade, até o Município de São Domingos do Sul-RS, para participação na 4ª Ciranda Cultural, no dia 03 de setembro de 2022.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículos próprios desta municipalidade ou terceirizados.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas por dotações consignadas a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2022.

JUSTIFICATIVA:

Nobres Edis: Os Grupos de Danças do Projeto “Vem Dançar” e Grupo de Danças Viva Bem da Terceira Idade visam participar da 4ª Ciranda Cultural, no dia 03 de setembro do corrente ano, no município de São Domingos do Sul. O evento tem por objetivo o desenvolvimento cultural e a integração entre os municípios, apresentando o potencial artístico e cultural da região. A Ciranda Cultural faz parte da programação da 12ª Feira Intermunicipal de Artesanato e da 3ª Feira do Leite.

Entendemos salutar a matéria do presente Projeto de Lei, tendo em vista o incentivo e valorização dos participantes desses Projetos.

MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria